

Aprovado em Plenário
Itapipoca 23/04/2025
1ª votação/RORibeiro



PREFEITURA DE
Itapipoca

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 26/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 30/04/2025
1ª votação/RORibeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 24/02/2025
Rypp 12:44

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREA INSTITUCIONAL EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas institucionais dos Loteamentos Colinas Itapipoca, Primavera Ville e Cacimbas por 37.340,27m² da área verde 01 do Loteamento Fazendinha, localizadas no Município de Itapipoca, Estado do Ceará, com as seguintes descrições:

I – área institucional 01 do Loteamento Colinas Itapipoca, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua Dois, Bairro Sítio Julho II, município de Itapipoca, Estado do Ceará, distando 38,40 metros da esquina da Rua Oito, lado par, com área de terreno 10.659,38m² (metros quadrados) e um perímetro de 448,76m (metros). AO NORTE (Fundos) - do P1 ao P2, medindo 101,26 metros e azimute 085°04'44", sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9616144.82 e E: 437525.60) e P2 (N: 9616153.51 e E: 437626.49). Tendo como confinante o Loteamento Brisa do Norte. AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P2 ao P3, medindo 58,26 metros e azimute 191°14'52", sentido Norte-Sul e coordenadas P2 (N: 9616153.51 e E: 437626.49) e P3 (N: 9616096.37 e E: 437615.13). Deste, segue-se do P3 ao P4, medindo 11,00 metros e azimute 101°14'52", sentido Oeste-Leste e coordenadas P3 (N: 9616096.37 e E: 437615.13) e P4 (N: 9616094.22 e E: 437625.91). Deste, segue-se do P4 ao P5, medindo 6,00 metros e azimute 191°14'52", sentido Norte-Sul e coordenadas P4 (N: 9616094.22 e E: 437625.91) e P5 (N: 9616088.34 e E: 437624.74). Deste, segue-se do P5 ao P6, medindo 11,00 metros e azimute 281°14'52", sentido Leste-Oeste e coordenadas P5 (N: 9616088.34 e E: 437624.74) e P6 (N: 9616090.48 e E: 437613.96). Deste, segue-se do P6 ao P7, medindo 69,65 metros e azimute 191°14'52", sentido Norte-Sul e coordenadas P6 (N: 9616090.48 e E: 437613.96) e P7 (N: 9616022.18 e E: 437600.37). Tendo como confinante a Rua de Pedestres do Loteamento Colinas. AO SUL (Frente) – do P7 ao P8, medindo 63,98 metros e azimute 265°58'19", sentido Leste-



Oeste e coordenadas P7 (N: 9616022.18 e E: 437600.37) e P8 (N: 9616017.68 e E: 437536.55), tendo como confinante a Rua Dois - Loteamento Colinas. AO OESTE (Lateral Direita) – do P8 ao P1, medindo 127,61 metros e azimute 355°04'44", sentido Sul-Norte e coordenadas P8 (N: 9616017.68 e E: 437536.55) e P1 (N: 9616144.82 e E: 437525.60). Tendo como confinante a Área Verde do Loteamento Colinas.

II – área institucional 01 do Loteamento Primavera Ville, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua F do Loteamento Primavera Ville, município de Itapipoca, Estado do Ceará, esquina com a Rua O, lado ímpar, com área de terreno 19.548,75m² (metros quadrados) e um perímetro de 698,47 m (metros). AO NORTE (Frente) – do P1 ao P2, medindo 52,38 metros e azimute 077°04'13", sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9613826.66 e E: 431378.66) e P2 (N: 9613838.38 e E: 431429.72). Deste segue-se do P2 ao P3, medindo 83,94 metros e azimute 078°31'40" e coordenadas P2 (N: 9613838.38 e E: 431429.72) e P3 (N: 9613855.08 e E: 431511.98). Deste segue-se do P3 ao P4, medindo 20,17 metros e azimute 078°52'08" e coordenadas P3 (N: 9613855.08 e E: 431511.98) e P4 (N: 9613858.97 e E: 431531,77). Do P4 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 3,00 metros, no sentido horário, por um arco de 89°0'23" e comprimento de 4,66 metros ao P5 e coordenadas P4 (N: 9613858.97 e E: 431531,77) e P5 (N: 9613856.66 e E: 431535.28). Do P1 ao P5, confinando-se com a Rua F, Loteamento Primavera Ville. AO LESTE (Lateral Direita) – Dividido em 3 segmentos. Do P5 ao P6, medindo 54,46 metros e azimute 167°52'31", sentido Norte-Sul e coordenadas P5 (N: 9613856.66 e E: 431535.28) e P6 (N: 9613803.41 e E: 431546.72). Do P6 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 14,00 metros, no sentido anti-horário, por um arco de 89°10'1" e comprimento de 21,79 metros ao P7 e coordenadas P6 (N: 9613803.41 e E: 431546.72) e P7 (N: 9613792.62 e E: 431563.15). Deste, segue-se do P7 ao P8, medindo 69,25 metros e azimute 078°42'30", sentido Oeste-Leste e coordenadas P7 (N: 9613792.62 e E: 431563.15) e P8 (N: 9613806.18 e E: 431631.06). Do P8 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 3,00 metros, no sentido horário, por um arco de 89°10'1" e comprimento de 4,67 metros ao P9 e coordenadas P8 (N: 9613806.18 e E: 431631.06) e P9 (N: 9613803.87 e E: 431634.58). Do P4 ao P9 confinando-se com a Rua O, Loteamento Primavera Ville. Destes, segue-se do P9 ao P10, medindo 23,28 metros e azimute 167°52'31", sentido Norte-Sul e coordenadas P9 (N: 9613803.87 e E: 431634.58) e P10 (N: 9613781.11 e E: 431639.47). Do P10 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 5,00 metros, no sentido anti-horário, por um arco de 89°21'23" e comprimento de 7,80 metros ao P11 e coordenadas P10 (N: 9613781.11 e E: 431639.47) e P11 (N: 9613777.26 e E: 431645.36). Do P9 ao P11, confinando-se com a área verde do Loteamento Primavera Ville. AO SUL (Fundos) – do P11 ao P12, medindo 250,80 metros e azimute 257°54'43", sentido Leste-Oeste e coordenadas P11 (N: 9613777.26 e E: 431645.36) e P12 (N: 9613724.74 e E: 431400.12), confinando-se com o Imóvel de propriedade de Antônio Lopes de Vasconcelos. AO OESTE (Lateral Esquerda) – do P12 ao P13, medindo 102,13 metros e azimute 347°00'32", sentido



Sul-Norte e coordenadas P12 (N: 9613724.74 e E: 431400.12) e P13 (N: 9613824.26 e E: 431377.16). Do P2 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 2 metros, no sentido horário, por um arco de $90^{\circ}3'41''$ e comprimento de 3,14 metros ao P1 e coordenadas P13 (N: 9613824.26 e E: 431377.16) e P1 (N: 9613826.66 e E: 431378.66). Do P12 ao P1, confinando-se com a área verde do Loteamento Primavera Ville.

III – área institucional 02 do Loteamento Primavera Ville, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua D do Loteamento Primavera Ville, município de Itapipoca, Estado do Ceará, distando 101,55 metros para a Rua B, lado ímpar, com área de terreno 1903,20 m² (metros quadrados) e um perímetro de 188,81 m (metros). AO NORTE (Frente) – do P1 ao P2, medindo 55,35 metros e azimute $078^{\circ}50'01''$, sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9613723.81 e E: 432231.40) e P2 (N: 9613734.53 e E: 432285.70), confinando-se com a Rua D, Loteamento Primavera Ville. AO LESTE (Lateral Direita) – do P2 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 3 metros, no sentido horário, por um arco de $134^{\circ}25'2''$ e comprimento de 7,04 metros ao P3 e coordenadas P2 (N: 9613734.53 e E: 432285.70) e P3 (N:9613729.94 e E:432288.79). Deste segue-se do P3 ao P4, medindo 61,05 metros e azimute $213^{\circ}15'03''$, sentido Norte – Sul e coordenadas P3 (N:9613729.94 e E:432288.79) e P4 (N:9613678.88 e E:432255.32). Do P2 ao P4 confinando-se com a área verde do Loteamento Primavera Ville. AO SUL (Fundos) – do P4 inflete-se à esquerda, descrevendo uma curva circular com raio de 3 metros, no sentido horário, por um arco de $45^{\circ}54'17''$ e comprimento de 2,04 metros ao P5, sentido Leste-Oeste e coordenadas P4 (N:9613678.88 e E:432255.32) e P5 (N: 9613677.58 e E: 432253.37). Deste segue-se do P5 ao P6, medindo 13,43 metros e azimute $079^{\circ}09'20''$, sentido Leste – Oeste e coordenadas P5 (N: 9613677.58 e E: 432253.37) e P6 (N:9613675.06 e E:432240.18), confinando-se com a Rua E, Loteamento Primavera Ville. AO OESTE (Lateral Esquerda) – Do P6 ao P7, medindo 24,77 metros e azimute $169^{\circ}47'31''$, sentido Sul - Norte e coordenadas P6 (N: 9613675.06 e E: 432240.18) e P7 (N: 9613699.43 e E: 432235.79), confinando-se com o Lote 28, Quadra 24, Loteamento Primavera Ville, que faz frente para a Rua E. Deste segue-se do P7 ao P1, medindo 24,77 metros e azimute $169^{\circ}47'31''$, sentido Sul – Norte e coordenadas P7 (N: 9613699.43 e E: 432235.79) e P1 (N: 9613723.81 e E: 432231.40), confinando-se com o Lote 1, Quadra 24, Loteamento Primavera Ville, que faz frente para a Rua D.

IV – área institucional 03 do Loteamento Primavera Ville, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua C do Loteamento Primavera Ville, município de Itapipoca, Estado do Ceará, esquina com a Rua J do Loteamento Primavera Ville, lado par, com área de terreno 1400,59 m² (metros quadrados) e um perímetro de 166,58 m (metros). AO NORTE (Fundos) – do P1 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 3 metros, no sentido horário, por um arco de $136^{\circ}34'11''$ e comprimento de 7,15 metros ao P2 e coordenadas P1 (N: 9613967.15 e E: 432477.63) e P2 (N: 9613966.04 e E: 432483.09), confinando-se com a Rua B, Loteamento Primavera Ville. AO LESTE (Lateral



Esquerda) – Dividido em 02 segmentos. Do P2 ao P3, medindo 43,96 metros e azimute 169°46'24", sentido Norte – Sul e coordenadas P2 (N: 9613966.04 e E: 432483.09) e P3 (N: 9613922.78 e E: 432490.89). Deste, do P3 inflete-se à esquerda, descrevendo uma curva circular com raio de 3 metros, no sentido horário, por um arco de 89°3'37" e comprimento de 4,66 metros ao P4 e coordenadas P3 (N: 9613922.78 e E: 432490.89) e P4 (N: 9613919.31 e E: 432488.52). Do P2 ao P4 confinando-se com a Rua J, Loteamento Primavera Ville. AO SUL (Frente) – Dividido em 02 segmentos. Do P4 ao P5, medindo 42,28 metros e azimute 258°50'01", sentido Leste– Oeste e coordenadas P4 (N: 9613919.31 e E: 432488.52) e P5 (N: 9613911.12 e E: 432447.04). Deste, do P5 inflete-se à esquerda, descrevendo uma curva circular com raio de 3 metros, no sentido horário, por um arco de 134°22'13" e comprimento de 7,04 metros ao P6 e coordenadas P5 (N: 9613911.12 e E: 432447.04) e P6 (N: 9613915.70 e E: 432443.95). Do P4 ao P6 confinando-se com a Rua C, Loteamento Primavera Ville. AO OESTE (Lateral Direita) – Do P6 ao P1, medindo 61,49 metros e azimute 033°12'13", sentido Sul-Norte e coordenadas P6 (N: 9613915.70 e E: 432443.95) e P1 (N: 9613967.15 e E: 432477.63), confinando-se com a área verde do Loteamento Primavera Ville.

V – área institucional do Loteamento Cacimbas, a qual passará a ser área verde: um terreno urbano, localizado na Rua A do Loteamento Cacimbas, município de Itapipoca, Estado do Ceará, lado ímpar, com área de terreno 3.828,35 m² (metros quadrados) e um perímetro de 279,67 m (metros). AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P1 ao P2, medindo 83,83 metros e azimute 077°23'51", sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9613802.00 e E: 431040.80) e P2 (N: 9613820.29 e E: 431122.61). AO LESTE (Frente) – do P2 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 9,05 metros, no sentido anti-horário, por um arco de 90°46'52" e comprimento de 30,96 metros ao P3 e coordenadas P2 (N: 9613820.29 e E: 431122.61) e P3 (N: 9613808.50 e E: 431136.11), confinando-se com a Rua A do Loteamento Cacimbas. Deste, segue-se do P3 ao P4, medindo 27,02 metros e azimute 166°37'06", sentido Norte-Sul e coordenadas P3 (N: 9613808.50 e E: 431136.11) e P4 (N: 9613782.21 e E: 431142.36), confinando-se com o Loteamento Cacimbas. AO SUL (Lateral Direita) – do P4 ao P5, medindo 92,37 metros e azimute 254°56'56", sentido Oeste-Leste e coordenadas P4 (N: 9613782.21 e E: 431142.36) e P5 (N: 9613758.23 e E: 431053.16), confinando-se com o Loteamento Primavera Ville. AO OESTE (Fundos) – do P5 ao P1, medindo 45,49 metros e azimute 344°14'12", sentido Sul-Norte e coordenadas P5 (N: 9613758.23 e E: 431053.16) e P1 (N: 9613802.00 e E: 431040.80).

VI - área verde 01 do Loteamento Fazendinha, a qual passará a ser área institucional: um terreno urbano, localizado na Av. Esaú Alves Aguiar, no município de Itapipoca, Estado do Ceará, distando 99,00 metros da Av. Raimundo Adalberto Alves, lado ímpar, com área de terreno de 37.506,74 m² (metros quadrados) e um perímetro de 1.191,27 m (metros). AO NORTE (Lateral Esquerda) - do P1 ao P2, medindo 360,15 metros e azimute 078°31'55.85", sentido Oeste-Leste e coordenadas P1 (N: 9614173.25 e E: 434085.94) e P2 (N:



9614244.86 e E: 434438.90). Deste, segue-se do P2 ao P3, medindo 58,21 metros e azimute $023^{\circ}47'32.34''$, sentido Oeste-Leste e coordenadas P2 (N: 9614244.86 e E: 434438.90) e P3 (N: 9614298.12 e E: 434462.39). Tendo como confinante o imóvel de propriedade de Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e a Infância da Zona de Uruburetama em Itapipoca (APSMIZUI). Deste, segue-se do P3 ao P4, medindo 100,04 metros e azimute $112^{\circ}14'13.49''$, sentido Oeste-Leste e coordenadas P3 (N: 9614298.12 e E: 434462.39) e P4 (N: 9614260.26 e E: 434554.99). Tendo como confinante um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca com frente para a Av. Esaú Alves Aguiar. AO LESTE (Frente) – do P4 ao P5, medindo 18,63 metros e azimute $193^{\circ}23'35.86''$, sentido Norte-Sul e coordenadas P4 (N: 9614260.26 e E: 434554.99) e P5 (N: 9614242.14 e E: 434550.67), confinando-se com a Av. Esaú Alves Aguiar. AO SUL (Lateral Direita) – do P5 ao P6, medindo 98,03 metros e azimute $274^{\circ}15'02.43''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P5 (N: 9614242.14 e E: 434550.67) e P6 (N: 9614249.40 e E: 434452.91). Deste, segue-se do P6 ao P7, medindo 70,01 metros e azimute $189^{\circ}11'11.50''$, sentido Norte-Sul e coordenadas P6 (N: 9614249.40 e E: 434452.91) e P7 (N: 9614180.29 e E: 434441.74). Tendo como confinante um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Deste, segue-se do P7 ao P8, medindo 30,61 metros e azimute $292^{\circ}25'59.96''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P7 (N: 9614180.29 e E: 434441.74) e P8 (N: 9614191.97 e E: 434413.44), confinando-se com a Av. Raimundo Adalberto Alves. Deste, segue-se do P8 ao P9, medindo 130,19 metros e azimute $194^{\circ}34'29.69''$, sentido Norte-Sul e coordenadas P8 (N: 9614191.97 e E: 434413.44) e P9 (N: 9614065.97 e E: 434380.68), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes. Deste, segue-se do P9 ao P10, medindo 118,68 metros e azimute $282^{\circ}33'32.10''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P9 (N: 9614065.97 e E: 434380.68) e P10 (N: 9614091.78 e E: 434264.84). Deste, segue-se do P10 ao P11, medindo 61,23 metros e azimute $289^{\circ}58'36.16''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P10 (N: 9614091.78 e E: 434264.84) e P11 (N: 9614112.70 e E: 434207.29). Deste, segue-se do P11 ao P12, medindo 79,63 metros e azimute $291^{\circ}08'09.52''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P11 (N: 9614112.70 e E: 434207.29) e P12 (N: 9614141.41 e E: 434133.02). Deste, segue-se do P12 ao P13, medindo 18,70 metros e azimute $290^{\circ}45'26.06''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P12 (N: 9614141.41 e E: 434133.02) e P13 (N: 9614148.04 e E: 434115.53). Deste, segue-se do P13 ao P14, medindo 31,86 metros e azimute $288^{\circ}09'57.24''$, sentido Leste-Oeste e coordenadas P13 (N: 9614148.04 e E: 434115.53) e P14 (N: 9614157.97 e E: 434085.26). Tendo como confinante a Rua 13 – Loteamento Fazendinha. AO OESTE (Fundo) – do P14 ao P1, medindo 15,30 metros e azimute $002^{\circ}34'15.06''$, sentido Sul-Norte e coordenadas P14 (N: 9614157.97 e E: 434085.26) e P1 (N: 9614173.25 e E: 434085.94), confinando-se com o imóvel de propriedade de Espólio de José Demóstenes Teixeira representado por inventariante.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da área institucional descrita no inciso VI, passando a integrar a classe de bens dominicais pertencentes ao Município de Itapipoca.



PREFEITURA DE
Itapipoca

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 113, de 19 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.02.24 11:34:12 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE POR ÁREA INSTITUCIONAL EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para fins de instalação do Polo de Saúde de Itapipoca.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125
307315
Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

Assinado de forma digital
por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.02.24 11:33:47
-03'00'



PARECER DO RELATOR Nº 01/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 11/2025
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 10 de março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que autoriza a permuta de área verde por área institucional em loteamentos e dá outras providências.

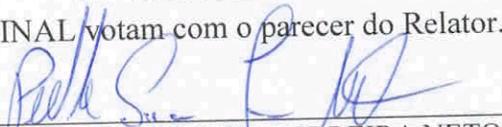
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

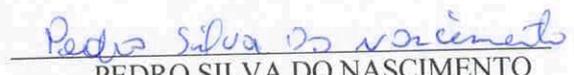
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE



PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 10 de março de 2025.